ATA DA QUARTA REUNIÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA **AB ENGENHARIA LTDA** E ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS ÀS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA e BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 23/0001-CC.XXXXXXXXXXX

Às **catorze** horas do dia **vinte e sete de abril** de dois mil e vinte três, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís – MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº **5.395-2022** composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Sandra Regina Gonçalves Borges** e **Analis Oliveira Teixeira**. **OBJETIVO:** Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às **nove** horas do dia **vinte e cinco de abril de dois mil e vinte três,** com o objetivo de contratar empresa especializada com vista à realização de serviços de melhoria nas estruturas físicas do prédio do restaurante e demais áreas na Unidade do Sesc Turismo, conforme especificado em projetos arquitetônicos e planilha de serviços constantes no Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **DA DIVULGAÇÃO:** Essa licitação foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar a data de realização por contato telefônico. **DOS PRESENTES:** Compareceu à sessão os representantes: Sr. Rafael Artioli Costa da empresa **AB ENGENHARIA LTDA** e Sra. Bruna Tereza da Silva Monteiro da empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO:** Considerando a necessidade de análise da qualificação e capacidade técnica, encaminhou-se as documentações de habilitação apresentadas pela empresa **AB ENGENHARIA LTDA** para análise e parecer técnico junto ao setor de engenharia do Sesc, sendo que após análise, o técnico responsável emitiu parecer informando que a empresa **AB ENGENHARIA LTDA** não apresentou certidão de pessoa física de regularidade junto ao CREA de seus responsáveis técnicos (engenheiro mecânico e engenheiro eletricista), e por apresentar declaração de futura contratação, o engenheiro não se encontra na certidão de regularidade de pessoa jurídica, o que impede a sua comprovação, assim, a empresa **AB ENGENHARIA LTDA** está INABILITADA no certame, pois desatendeu aos subitens **53.1 (Qualificação Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)), letra a** (Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo CREA/CAU, nas quais constem a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, bem como as quitações da anuidade do período em curso, relativas à empresa e aos seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões do CREA/CAU que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos) do edital.**ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO:** Com a inabilitação da empresa **AB ENGENHARIA LTDA,** a Presidente da Comissão de Licitação mostrou o lacre do envelope de documentação de habilitação

da empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, e constatado a inviolabilidade, promoveu a abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** classificada em terceiro lugar, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL e pelos demais membros, e considerando que os documentos de habilitação da empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** não estavam numeradas de forma correta, e devido à ausência do representante da empresa na sessão, a Presidente da Comissão de Licitação renumerou os documentos corretamente no canto superior direito da empresa, totalizando 117 folhas, conforme estabelece os subitens **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20)* e **5.6.2** (*Caso a documentação não esteja numerada, o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação*) do edital. Em seguida, a Coodenadora da Comissão de Licitação, solicitou que a licitante presente analisasse e rubricasse as documentações, e perguntou a representante da empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** se havia algum registro a ser feito por parte da licitante sobre as documentações de habilitação da empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, e a representante da empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** observou que a empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estadual Vencida. **DA AUSÊNCIA:** O representante da empresa **AB ENGENHARIA LTDA** se ausentou da sessão após o resultado da analise da documentação de habilitação e abertura do envelope de habilitação da empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** assinando assim apenas a lista de presença e não assinando a ata. **DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** Com o objetivo de dar celeridade ao processo, a Comissão solicitou o comparecimento do funcionário Robert Mendes SIlva, Engenheiro do Sesc, para realizar a análise da qualificação técnica da licitante, e após análise, foi informado pelo técnico que a empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** atendeu aos requisitos do edital, assinando assim esta ata. Porém, como a empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** apresentou a Certidão solicitada no subitem **5.5.5.1** (Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; e) do edital VENCIDA, a empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** está INABILITADA no certame, por não atender ao solicitado nos subitens **5.5.5.1** e **5.6.5** (Os documentos apresentados deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes) do edital. Com a inabilitação da empresa **KLAUS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** a Presidente da Comissão de Licitação mostrou o lacre do envelope de documentação de habilitação da empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, e constatado a inviolabilidade, promoveu a abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA,** classificada em quarto lugar, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL e pelos demais membros, e considerando que os documentos de habilitação da empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** não estavam numeradas, a Coordenadora da CPL solicitou que a representante presente numerasse as documentações conforme estabelece o subitem **5.6.1** (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: nº da folha/quantidade total de folhas. Como exemplo, supondo o*

total de vinte folhas, seria a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20. Caso não estejam devidamente numerados, o representante credenciado da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope, ou ainda, quando não houver representante credenciado, a Pregoeira realizará a numeração na respectiva sessão) do edital. Em seguida, a Coodenadora da Comissão de Licitação, solicitou que a representante da empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** rubricasse as documentações. **DA SUSPENSÃO DA REUNIÃO:** Logo após, a Coordenadora da CPL informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação da empresa **BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, e qualquer informação será publicada conforme subitem **10.1** (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site* ***www.sescma.com.br – Licitações,*** *não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos*) do edital, ficando desde já todos os presentes notificados. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, foi digitada a presente ata que depois de lida e achada conforme, recebe a assinatura dos membros da Comissão de Licitação e da licitante presente, estando todos de acordo com o conteúdo da mesma.XXXXXXXXXXX

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL

Robert Mendes Silva
Engenheiro do Sesc

Sandra Regina Gonçalves Borges
Membro Efetivo da CPL

Analis Oliveira Teixeira
Membro Efetivo da CPL

REPRESENTANTE:

Sra. Bruna Tereza da Silva Monteiro
BR3 CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA